



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

DO(S) SOLICITANTE(S):

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração de Pequi/MG.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de revitalização de quadros institucionais existentes e confecção de novos quadros**, compreendendo restauração, padronização, organização do acervo e instalação, com vistas à **melhoria estética, preservação histórica e criação/adequação da Galeria Histórica dos Prefeitos do Município de Pequi**, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **preservar a memória institucional e histórica do Município de Pequi**, bem como de promover a adequada organização e valorização do acervo que compõe a Galeria Histórica dos Prefeitos.

Atualmente, os quadros existentes apresentam **desgaste natural do tempo, falta de padronização visual e necessidade de reorganização**, o que compromete tanto a estética quanto a adequada representação histórica do Poder Executivo Municipal. Ademais, faz-se necessária a **confecção de novos quadros**, de modo a complementar e atualizar a galeria, mantendo uniformidade visual e informacional.

A contratação enquadra-se como **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado encontra-se abaixo do limite legal estabelecido, tratando-se de serviços comuns, executados por empresas especializadas e amplamente disponíveis no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento nos seguintes dispositivos legais:

- Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Serviço	SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE QUADROS INSTITUCIONAIS – GALERIA HISTÓRICA DOS PREFEITOS

Descrição do Item:

Prestação de serviços especializados de **revitalização, restauração e padronização de 12 (doze) quadros institucionais existentes**, incluindo, no mínimo: limpeza técnica, recuperação de imagens e molduras, ajustes de alinhamento, substituição de materiais danificados, padronização visual e reorganização do acervo.

Inclui-se, ainda, a **confecção e fornecimento de 4 (quatro) quadros novos**, em padrão idêntico aos revitalizados, compreendendo produção gráfica, molduras, identificação nominal, instalação e disposição conforme projeto e layout previamente aprovados pela Administração, visando à melhoria estética, preservação histórica e adequação da Galeria Histórica dos Prefeitos do Município de Pequi.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução completa dos serviços será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

5.2. A execução dos serviços e a instalação dos quadros ocorrerão no **local indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, dentro das dependências do Município de Pequi.

5.3. Todos os custos referentes a materiais, transporte, mão de obra, instalação, carga e descarga correrão por conta exclusiva da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade técnica, estética e a durabilidade dos materiais e serviços empregados;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer serviços ou materiais executados em desconformidade;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Arcar com todos os custos logísticos e operacionais;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Disponibilizar as informações e condições necessárias à execução;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas.

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento dos serviços dar-se-á de forma **provisória**, para verificação da conformidade técnica e quantitativa, e **definitiva**, após a constatação do atendimento integral às especificações deste Termo de Referência, mediante atesto da fiscalização.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o **recebimento definitivo dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal válida, devidamente atestada pela fiscalização, dentro do prazo legal estabelecido pela Administração.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, devidamente consignada no orçamento vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **Gestor do Contrato:** Vinicius Cesar Cabral Barbosa
- **Fiscal do Contrato:** Ana Cecília de Araújo Martins



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às **sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à matéria.

Pequi/MG, 12 de janeiro de 2026.

Vinicius Cesar Cabral Barbosa
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com